

Dr. Francisco Nogueira Machado

22277/2- Isaisas de Paula Cassiano- Boa Esperança- Dec.Fav.Indulto 8.172/2013.
31602/5- Jose Venancio- Boa Esperança- Pelo Indeferimento de qualquer benefício.
22300/4- Marcos Roberto Silva de Oliveira- BH- Fav.Indulto Dec.8.380/2014.
24720/0- Romilson Vitor- Tres Pontas- Fav.Indulto Dec.8.380/2014.

Dr. Helder Magno da Silva

15890/9- Aecio de Nascimento Santos Mendes-Sabara- Fav.Indulto Dec. 7.648/2011.
31872/2- Andre Cruz Pinto- BH-Fav.Indulto Dec.8.172/2013.
12857/0- Andre Luis Sacarias- Formiga- Pelo Indeferimento de qualquer benefício.
28345/0- Bruno Junio de Castro Gonzaga-BH- Fav.Indulto Dec. 8.380/2014.
21874/7- Leandro Henrique Correa- BH- Indulto Dec. 8.172/2013.

Dr.Bruno Cesar Goncalves da Silva

35767/9- Donezete Ferreira Focect- BH- Fav.Indulto Dec.8.380/2014.
21933/3- Fabio de Moura Linares-BH- Fav.Indulto Dec.8.172/2013.
28096/0- Flavio de Oliveira Carvalho-BH- Fav.Indulto Dec.8.380/2014.
22338/1- Israel Efraim Gomes- BH- Fav.Indulto Dec.7.873/2012.

Nada mais havendo a tratar, eu Marcus Vinicius de Araujo, como secretário desta sessão, firmo a presente ata que, depois de lida, foi assinada pelos presentes.

Belo Horizonte, 29 de Julho de 2015.

21 735189 - 1

O SECRETARIO DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS no uso das atribuições que lhe conferem o art. 93, da Constituição Estadual, as Leis Delegadas nº 179 de 01 de janeiro de 2011 e 180 de 20 de janeiro de 2011 e o Decreto Estadual nº 46.647, de 11 de novembro de 2014, e tendo em vista o disposto na Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, no Decreto Estadual nº 43.764, de 16 de março de 2004, nos termos do art. 54 do Decreto Estadual nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho que atribuiu o conceito de infrequente ao servidor ANDRÉ SILVA TRINDADE, MASP 1378037-4, nos autos do Procedimento de Avaliação Especial de Desempenho; CONSIDERANDO o Parecer da Comissão de Recurso que opinou pela improcedência do recurso interposto e, por conseguinte, por sua exoneração;

DECIDE:

Acatar o Parecer Conclusivo da Comissão de Recurso, determinando a exoneração por infrequência do servidor ANDRÉ SILVA TRINDADE, MASP 1378037-4, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, nível I, grau A, nos termos do art.30, Parágrafo Único, do Decreto Estadual nº 43.764 de 16 de março de 2004 c/c art. 53, do Decreto Estadual nº 45.851 de 28 de dezembro de 2011 e art. 106, "c" da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952.

Belo Horizonte, 20 de Agosto de 2015.
Bernardo Santana de Vasconcellos
Secretário de Estado de Defesa Social

21 735113 - 1

SEMINÁRIO DO CONSELHO DE CRIMINOLOGIA E POLÍTICA CRIMINAL DE MINAS GERAIS/CCPC – 2015: A EDUCAÇÃO E A EXECUÇÃO PENAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGULAMENTO DA APRESENTAÇÃO DE PAPER

O presente edital tem por escopo disciplinar a apresentação de paper no Seminário do Conselho de Criminologia e Política Criminal - CCPC, que ocorrerá no dia 28 de outubro de 2015.

I – Disposições gerais

Art. 1º. A apresentação de paper no Seminário do Conselho de Criminologia e Política Criminal do Estado de Minas Gerais será realizada e regida pelo presente edital.

Parágrafo único. O responsável pela realização da apresentação de paper será o Conselho de Criminologia e Política Criminal do Estado de Minas.

II – Do objeto

Art. 2º. O paper deve se adequar ao evento que será realizado pelo CCPC: “Seminário do Conselho de Criminologia e Política Criminal de Minas Gerais/CCPC – 2015”.

Parágrafo único. Os papers inscritos devem tratar de temas ligados à execução penal.

Art. 3º. O paper deve ser absolutamente inédito, bem como não estar pendente de publicação.

Art. 4º. Será admitido paper individual ou com no máximo 5 (cinco) coautores.

III – Do público-alvo

Art. 5º. O(s) autor(es) do(s) paper (s) deve(m): 1) ter atuação em projetos de órgãos públicos, entidades privadas ou do terceiro setor) ligadas, direta ou indiretamente, à execução penal; ou 2) estar (em) desenvolvendo pesquisa acadêmica em qualquer área do saber científico (na graduação, pós-graduação lato sensu ou stricto sensu), ligada, direta ou indiretamente, à execução penal.

IV – Dopaper

Art. 6º. Quanto à formatação, o paper deve: I – Possuir entre 5 (cinco) e 10 (dez) páginas;

II – Estar formatado em tamanho A4, espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12 para o corpo do texto e tamanho 10 para as notas de rodapé;

III – Apresentar largura das margens da página superior e esquerda de 3 cm, da página inferior e direita de 2 cm, do cabeçalho de 1,5 cm e do rodapé de 1 cm;

IV – Estar com a primeira linha de cada parágrafo ajustada a 2,5 cm de distância da margem esquerda;

V – Possuir o alinhamento do corpo do texto justificado;

VI – Apresentar a numeração de página em sua parte inferior.

Art. 7º. Quanto ao cabeçalho, o paper deve:

I – Possuir título em negrito, caixa alta e centralizado, sem abreviaturas;

II – Apresentar de 3 (três) a 5 (cinco) palavras-chave, iniciadas por letra maiúscula e separadas e finalizadas por ponto;

Art. 8º. Todas as citações do paper devem ser acompanhadas por completa referência, seja na lista de referências seja em notas de referências no rodapé, bem como respeitar o disposto na NBR 10520:2002, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 9º. As referências do paper devem ser elaboradas conforme as disposições da NBR 6023:2002, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 10. É vedada a presença no paper de todo e qualquer contexto ou conotação imoral, ilegal ou indevida.

Art. 11. Não serão aceitas alterações do paper após sua inscrição.

V – Da inscrição

Art. 12. O(s) paper(s) será(ão) recebido(s) a partir da publicação do edital até o dia 15/10/15.

Art. 13. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio do seguinte correio eletrônico: ccpc@defesasocial.mg.gov.br.

§ 1º. Considera-se realizada a inscrição com a confirmação do recebimento do referido correio eletrônico, por parte da Comissão Organizadora.

§ 2º. Qualquer dúvida, dificuldade de envio, ou de confirmação do recebimento do correio eletrônico em questão, deverá ser resolvida pessoalmente, ou por procuração, na sede do CCPC, situada na Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, praça 7, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00.

Art. 14. O envio do correio eletrônico deve seguir as seguintes regras, sendo todas as informações sigilosas:

I – O correio eletrônico deve ser enviado de endereço eletrônico do próprio participante (autor ou coautor), ficando expressamente vedadas inscrições múltiplas;

II – No assunto do correio eletrônico, devem constar “inscrição apresentação paper” + “título do paper” + “nome completo do(s) participante(s)” (autor ou coautores);

III – No corpo do correio eletrônico, devem ser informados (a) o título completo do paper; (b) o nome completo, endereços, telefones de contato do autor ou dos coautores; (c) formação acadêmica do autor ou coautores; (d) cópia do currículo Lattes; (e) facultativamente, as informações adicionais relevantes;

IV – Anexo ao correio eletrônico, deve estar 1 (um) arquivo contendo a íntegra do paper (arquivo “.pdf”). O arquivo deve ser nomeado apenas com o título do paper e nome(s) do autor ou coautores.

Art. 15. Uma vez realizada a inscrição, todos os participantes (autores e coautores) assumem inteira responsabilidade pela autoria e conteúdo do paper encaminhado, não cabendo qualquer responsabilidade à Comissão Organizadora do Seminário do Conselho de Criminologia e Política Criminal do Estado de Minas Gerais - CCPC.

VI – Da comissão avaliadora

Art. 16. A Comissão Avaliadora, especialmente constituída para esse fim, será composta por profissionais com atuação prática, ou com pesquisa acadêmica, relacionadas ao objeto descrito no artigo 2º, e parágrafo único, deste edital.

Art. 17. Em data oportuna será publicada a composição da Comissão Avaliadora no endereço eletrônico www.seds.mg.gov.br.

VII – Da avaliação

Art. 18. O paper inscrito que não obedecer às regras previstas neste edital será excluído da apresentação.

Art. 19. A comissão avaliadora apreciará o paper a partir dos seguintes critérios:

I – atualidade da contribuição ao objeto do evento (constante do artigo 2º e seu parágrafo único, deste edital);

II – delineamento da problematização, da justificativa e do objetivo da pesquisa/do projeto de atuação prática;

III – profundidade científica do conteúdo da pesquisa (quando se referir a uma pesquisa acadêmica); ou o alcance prático do conteúdo do projeto de atuação (quando se referir a um projeto).

Art. 20. O paper que preencher os critérios dispostos no Art. 19 será admitido para apresentação no Seminário do Conselho de Criminologia e Política Criminal do Estado de Minas Gerais.

Art. 21. As decisões da Comissão Avaliadora são irretiráveis e irreversíveis.

VIII – Da divulgação do resultado

Art. 22. No dia 24 de outubro de 2015, serão divulgados, no endereço eletrônico www.seds.mg.gov.br, os papers selecionados para apresentação e o tempo para ela reservado a cada participante.

Parágrafo único. Os papers inscritos e não selecionados ficam, nesta data, imediatamente liberados para apresentação em outro evento, sendo garantido pela Comissão Avaliadora o absoluto sigilo da participação deles na avaliação prevista neste edital.

IX – Da apresentação

Art. 23. A apresentação ocorrerá no dia 28 de outubro de 2015, a partir das 15:45h horas, no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, na rua Goiás, 229, Centro. Cada participante terá até 10 minutos para a sua apresentação (sujeito a modificação neste tempo, conforme o número de papers aprovados).

Parágrafo único. Caso haja a necessidade de mudança do horário da apresentação, os participantes selecionados serão comunicados em tempo hábil.

Art. 24. Na apresentação, será permitido o uso de recursos audiovisuais.

Art. 25. O certificado será atribuído ao autor ou coautores que efetivamente participarem da apresentação do paper previamente selecionado.

X – Disposições finais

Art. 26. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do VI Seminário do Conselho de Criminologia e Política Criminal do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2015.

Alexandre Victor de Carvalho
Presidente
Conselho de Criminologia e Política Criminal
do Estado de Minas Gerais

21 735183 - 1

SEMINÁRIO DO CONSELHO DE CRIMINOLOGIA E POLÍTICA CRIMINAL DE MINAS GERAIS/CCPC – 2015: A EDUCAÇÃO E A EXECUÇÃO PENAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E REGULAMENTO DO CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS

O presente edital tem por escopo disciplinar o Concurso de Artigos Científicos no Seminário do Conselho de Criminologia e Política Criminal - CCPC, que ocorrerá no dia 28 de outubro de 2015.

I – Disposições gerais

Art. 1º. O Concurso de Artigos Científicos do Seminário do Conselho de Criminologia e Política Criminal do Estado de Minas Gerais será realizado e regido pelo presente edital.

Parágrafo único. O responsável pela realização do concurso será o Conselho de Criminologia e Política Criminal do Estado de Minas.

II – Do objeto

Art. 2º. O Concurso tem por objeto a seleção de artigos científicos que se adequem ao evento que será realizado pelo CCPC: “Seminário do Conselho de Criminologia e Política Criminal de Minas Gerais/CCPC – 2015”.

Parágrafo único. Os artigos científicos inscritos devem tratar de temas ligados à execução penal.

Art. 3º. O artigo científico deve ser absolutamente inédito, especialmente sob o ponto de vista acadêmico, institucional ou curricular, bem como não estar pendente de publicação.

Art. 4º. Serão admitidos artigos científicos individuais ou com no máximo 2 (dois) coautores.

Parágrafo único. Cada participante pode apresentar somente um único artigo científico, seja como autor seja como coautor.

III – Do público-alvo

Art. 5º. O(s) autor(es) do(s) artigo científico deve(m) ser ligado (s) a qualquer área do saber científico, direta ou indiretamente relacionada à execução penal, alternativamente sendo: graduando, graduado, pós-graduando (lato sensu ou stricto sensu), pós-graduado (lato sensu ou stricto sensu).

Art. 6º. Em nenhuma hipótese poderá concorrer membro da Comissão Organizadora do Seminário acima destacado, Conselheiros do CCPC, membros da Comissão Avaliadora dos artigos, bem como os cônjuges, companheiros (as) e parentes até segundo grau de qualquer das pessoas mencionadas neste artigo.

IV – Do artigo científico

Art. 7º. Quanto à formatação, o artigo científico deve: I – Possuir entre 15 (quinze) e 25 (vinte e cinco) páginas;

II – Estar formatado em tamanho A4, espaçamento 1,5, fonte Times New Roman, tamanho 12 para o corpo do texto e tamanho 10 para as notas de rodapé;

III – Apresentar largura das margens da página superior e esquerda de 3 cm, da página inferior e direita de 2 cm, do cabeçalho de 1,5 cm e do rodapé de 1 cm;

IV – Estar com a primeira linha de cada parágrafo ajustada a 2,5 cm de distância da margem esquerda;

V – Possuir o alinhamento do corpo do texto justificado;

VI – Apresentar a numeração de página em sua parte inferior.

Art. 8º. Quanto ao cabeçalho, o artigo científico deve:

I – Possuir título em negrito, caixa alta e centralizado, sem abreviaturas;

II – Apresentar resumo de conteúdo em 200 (duzentas) a 250 (duzentas e cinquenta) palavras, deixando claro o objetivo e metodologia da pesquisa e conclusão contida no texto;

III – Apresentar de 3 (três) a 5 (cinco) palavras-chave, inseridas logo abaixo do resumo, iniciadas por letra maiúscula e separadas e finalizadas por ponto;

IV – Possuir o título, o resumo e as palavras-chave também em língua inglesa;

V – Conter sumário numerado e recuado 5 cm à direita.

Art. 9º. Todas as citações do artigo científico devem ser acompanhadas por completa referência, seja na lista de referências seja em notas de referências no rodapé, bem como respeitar o disposto na NBR 10520:2002, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Art. 10. As referências devem ser elaboradas conforme as disposições da NBR 6023:2002, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

Parágrafo único. A referência bibliográfica básica deve conter: sobrenome do autor em letras maiúsculas; vírgula; nome do autor em letras minúsculas; ponto; título da obra em itálico; ponto; número da edição (a partir da segunda); ponto; local; dois pontos; nome da editora (não usar a palavra editora); vírgula; ano da publicação; ponto.

Art. 11. É vedada a presença no artigo científico de todo e qualquer contexto ou conotação imoral, ilegal ou indevida.

Art. 12. O artigo científico não pode conter qualquer referência ou símbolo direto ou indireto que permita a identificação de sua autoria.

Art. 13. Não serão aceitas alterações do artigo científico após sua inscrição.

V – Da inscrição

Art. 14. Os artigos científicos serão recebidos a partir da publicação do edital até o dia 15/10/15.

Art. 15. As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio do seguinte correio eletrônico: ccpc@defesasocial.mg.gov.br.

§ 1º. Considera-se realizada a inscrição com a confirmação do recebimento do referido correio eletrônico, por parte da Comissão Organizadora.

§ 2º. Qualquer dúvida, dificuldade de envio, ou de confirmação do recebimento do correio eletrônico em questão, deverá ser resolvida pessoalmente, ou por procuração, na sede do CCPC, situada na Rua Rio de Janeiro, nº 471, 20º andar, praça 7, Centro, Belo Horizonte, Minas Gerais, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00.

Art. 16. O envio do correio eletrônico deve seguir as seguintes regras, sendo todas as informações sigilosas:

I – O correio eletrônico deve ser enviado de endereço eletrônico do próprio participante (autor ou coautor), ficando expressamente vedadas inscrições múltiplas;

II – No assunto do correio eletrônico, devem constar “Inscrição concurso de artigos científicos” + “título do artigo científico” + “nome completo do(s) participante(s)” (autor ou coautores);

III – No corpo do correio eletrônico, devem ser informados (a) o título completo do artigo científico; (b) o nome completo, endereços, telefones de contato do autor ou dos coautores; (c) formação acadêmica do autor ou coautores; (d) cópia do currículo Lattes; (e) facultativamente, as informações adicionais relevantes;

IV – Anexo ao correio eletrônico devem estar 1 (um) arquivo contendo a íntegra do artigo científico (arquivo “.doc”) e 1(um) arquivo contendo o artigo científico sem a identificação do autor ou coautores (arquivo “.pdf”). Ambos os arquivos devem ser nomeados apenas com o título do artigo científico.

Art. 17. A inscrição no concurso implica na aceitação integral por parte dos participantes:

I – de todas as disposições e exigências deste edital;

II – do resultado da avaliação da Comissão Avaliadora;

III – da cessão gratuita dos direitos autorais dos artigos científicos selecionados e autorização para a publicação e reprodução da totalidade ou de parte deles, a qualquer tempo e em qualquer meio de comunicação, desde que citado o autor ou coautores.

Art. 18. Uma vez realizada a inscrição no presente concurso, todos os participantes (autores e coautores) são inteiramente responsáveis pela autoria e conteúdo do artigo científico encaminhado, não cabendo qualquer responsabilidade à Comissão Organizadora do Seminário do Conselho de Criminologia e Política Criminal do Estado de Minas Gerais - CCPC e à Comissão Avaliadora dos artigos científicos por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros.

VI – Da comissão avaliadora

Art. 19. A Comissão Avaliadora, especialmente constituída para esse fim, será composta por profissionais com comprovada formação e atuação acadêmica em Ciências Penais.

Art. 20. Em data oportuna será publicada a composição da Comissão Avaliadora no endereço eletrônico www.seds.mg.gov.br.

VII – Da avaliação

Art. 21. Os artigos científicos inscritos que não obedecerem às regras previstas neste edital serão desclassificados e excluídos da avaliação.

Art. 22. A comissão avaliadora apreciará os trabalhos a partir dos seguintes critérios, totalizando 10 (dez) pontos:

I – correção e coerência na linguagem – 1 (um) ponto;

II – objetividade e clareza no desenvolvimento do texto – 1,5 pontos;

III – atualidade da contribuição à linha de pesquisa – 1,5 pontos;

IV – delineamento da problematização, da justificativa e do objetivo do artigo científico – 1,5 (um) pontos;

V – adequação da estrutura do texto – 1,5 (um) pontos;

VI – profundidade científica do conteúdo do texto – 1,5 pontos;

VIII – originalidade nas conclusões – 1,5 pontos.

Art. 23. A avaliação será pautada no sistema “blind peer review”, com o fim de impedir a identificação do autor ou dos coautores do artigo científico.

Art. 24. Os artigos científicos regularmente inscritos serão encaminhados a, pelo menos, 2 (dois) membros da Comissão Avaliadora para elaboração dos respectivos pareceres e atribuição de votos conforme o disposto no Art. 22.

Art. 25. A Comissão Avaliadora selecionará, conforme as notas atribuídas e a apreciação dos pareceres apresentados:

- até 5 (cinco) artigos científicos elaborados por graduandos.

- até 5 (cinco) artigos científicos elaborados por profissionais já graduados/pós-graduandos (lato sensu e stricto sensu) e pós-graduandos (lato sensu e stricto sensu)

§ 1º. Estes artigos selecionados serão publicados em edição especial da Revista do Conselho de Criminologia e Política Criminal de Minas Gerais.

§ 2º. Havendo empate entre os artigos inscritos, de forma a elevar o número de trabalhos selecionados para além do constante do caput deste artigo (5 artigos para cada categoria), serão selecionados todos os trabalhos nesta condição.

§ 3º. Quando o candidato já tiver graduação concluída em algum ramo do saber científico, e atualmente estiver cursando outro curso superior, prevalecerá seu maior título (a graduação já concluída), para fins de categorização constante do artigo 25 deste presente edital.

Art. 26. A Comissão Avaliadora tomará decisões por maioria simples, sendo elas irretiráveis e irreversíveis.

Art. 27. Os artigos científicos selecionados (Art. 25) poderão ser reproduzidos por seu autor ou seus coautores somente após a publicação e distribuição da edição especial da Revista do Conselho de Criminologia e Política Criminal de Minas Gerais.

Art. 28. Os artigos não selecionados estão liberados para reprodução diversa e/ou submissão a outros concursos no primeiro dia útil seguinte à data prevista no Art. 29.

VIII – Da divulgação do resultado e da premiação

Art. 29. No dia 24 de outubro de 2015, serão divulgados, no endereço eletrônico www.seds.mg.gov.br os 10 (dez) artigos científicos selecionados para apresentação no Seminário e para publicação na Revista.

Parágrafo único. Os artigos científicos inscritos e não selecionados ficam, nesta data, imediatamente liberados de qualquer compromisso autoral previsto neste Edital, sendo garantido pela Comissão Avaliadora o absoluto sigilo da participação deles no presente concurso (Art. 28).

Art. 30. No dia 28 de outubro de 2015, durante o Seminário do Conselho de Criminologia e Política Criminal do Estado de Minas Gerais, a ser realizado no Tribunal de Justiça de Minas Gerais, na rua Goiás, 229, Centro, será publicamente divulgado o artigo (e o nome do autor) melhor avaliado em cada uma das categorias constantes do artigo 25, deste edital.

Parágrafo único. Havendo empate entre os artigos melhor avaliados, todos os trabalhos nesta condição serão considerados para efeito desta divulgação.

IX – Dos patrocinadores e apoiadores do concurso

Art. 31. Patrocinadores ou apoiadores de qualquer natureza, do Seminário do Conselho de Criminologia e Política Criminal do Estado de Minas Gerais, por não exercerem qualquer influência ou poder decisório em relação a este concurso e artigos, não terão qualquer responsabilidade jurídica ou moral para com os concorrentes ou terceiros.

X – Disposições finais

Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do VI Seminário do Conselho de Criminologia e Política Criminal do Estado de Minas Gerais.

Belo Horizonte, 21 de agosto de 2015.

Alexandre Victor de Carvalho
Presidente
Conselho de Criminologia e Política Criminal
do Estado de Minas Gerais

21 735185 - 1

ATA Nº 3978
CONSELHO PENITENCIÁRIO
DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, o Conselho Penitenciário do Estado de Minas Gerais, realizou a 3978ª Sessão Ordinária deste Órgão, na modalidade de inspeção no Presídio Regional de Nova Lima, sob a Presidência do Conselheiro Dr. Bruno Cesar Goncalves da Silva e dos Conselheiros, Dr. Helder Magno da Silva, Dr. Francisco Nogueira Machado, Dr. Rogério Magalhães Leonardo Batista e o Dr. Rafael Henrique Martins Fernandes. No mesmo

dia, foi realizada uma visita na Apac de Nova Lima, pelo Conselheiro Helder Magno da Silva, que se fez acompanhada pelas estagiárias do Conselho Penitenciário e da Defensoria Pública da União. Da referida inspeção será elaborado relatório específico. Nada mais havendo a tratar, eu Marcus Vinicius de Araujo, como secretário desta sessão, firmo a presente ata que, depois de lida, foi assinada pelos presentes.

Belo Horizonte, 31 de Julho de 2015.

21 735192 - 1

ATA Nº 3979
CONSELHO PENITENCIÁRIO
DO ESTADO DE MINAS GERAIS